



PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CÂMPUS URUAÇU - AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU*

A professora Andréia Alves do Prado na qualidade de Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu/IFG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria nº.2230, de 24/10/2017, junto ao Departamento das Áreas Acadêmicas deste Câmpus, tornam público o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO Câmpus URUAÇU/IFG, que prevê o afastamento de Docentes de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para pós-graduação *strictu sensu* nos termos da RESOLUÇÃO Nº11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011 do Conselho Superior/IFG, e da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

I – DO OBJETO

O presente PLANO tem por objeto a seleção de Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFG/Câmpus Uruaçu para afastamento visando a qualificação em programas de pós-graduação *strictu sensu*.

II – DOS REQUISITOS

O docente deverá atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da RESOLUÇÃO Nº11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG e no artigo 30, da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

III – NÚMERO DE VAGAS PARA O ANO DE 2018

O Câmpus Uruaçu possui 1 vaga disponível para afastamento, cujo início da licença será durante o segundo semestre de 2018 e primeiro semestre de 2019, salvo a abertura de novas vagas provenientes de retorno de docentes em afastamento.

IV – DA SOLICITAÇÃO

As solicitações para afastamento deverão atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG.

As inscrições protocoladas serão, inicialmente, encaminhadas à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus Uruaçu/IFG, que emitirá parecer sobre itens de sua competência, elencados no Art. 3º da referida Resolução e, posteriormente, ao Conselho Departamental do Câmpus Uruaçu/IFG, para análise da documentação apresentada pelo candidato.

V. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, de caráter classificatório, constará, basicamente, da análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da solicitação.

A classificação do candidato, dar-se-á, conforme a demanda apresentada no item 3 deste PLANO, desde que obedecidos rigorosamente os critérios da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG.

Art. 8º. Nos casos de solicitações de afastamento de servidores docentes em que houver mais pretendentes que o número de vagas disponíveis, adotar-se-á, dentre outros, os seguintes critérios de classificação:

- I. Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação do Instituto Federal de Goiás;
- II. Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Curso (TCC) nos últimos três anos;
- III. Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos;
- IV. Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás;
- V. Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação;
- VI. Regime de trabalho do docente;
- VII. Tempo de serviço na Instituição;
- VIII. Não estar contemplado com outro tipo de benefício;

Acrescenta-se, ainda, os seguintes critérios:

- Projeto de ensino aprovado pelo Conselho Departamental por semestre concluído. E assim sendo, não serão contabilizados os projetos em andamento neste semestre.
- Projeto de extensão cadastrado na Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Goiás.
- Tempo de serviço no Câmpus Uruaçu.
- Ter cumprido com suas atribuições docentes dentro do prazo estabelecido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas nos últimos 12 meses.
- Publicações: artigos completos publicados em anais de eventos ou revistas indexadas, capítulos de livros e livros completos publicados.

A ordem de classificação obedecerá ao somatório dos pontos de cada candidato, conforme Anexo 1.

A tabela de pontuação da jornada de trabalho docente deve ser devidamente comprovada para efeito de pontuação.

Nos itens que demandam comprovação de tempo, será considerado a data de protocolo do processo.

Os créditos das disciplinas em curso no semestre não serão considerados para efeito de pontuação, uma vez que não foram efetivamente concluídos.



VI – DO RESULTADO FINAL

Os resultados do Processo Seletivo estarão à disposição do candidato no Departamento de Áreas Acadêmicas, conforme parecer do Conselho Departamental do Câmpus Uruaçu/IFG, até 15 (quinze) dias após o prazo máximo para a solicitação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

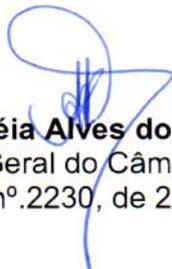
Trata-se de um plano anual, no qual as solicitações dependerão da disponibilidade de vagas. E caso haja, a documentação deverá ser protocolada conforme cronograma em anexo.

Membros do Conselho Departamental interessados no afastamento não poderão participar da avaliação de solicitações de afastamento.

Os recursos poderão ser apresentados através de protocolo de processo (com formulário pessoal) apenas quanto à análise dos documentos. Em hipótese alguma serão aceitos recursos quanto a inclusão de documentos.

Casos omissos, não previstos neste PLANO, serão analisados pelo Conselho Departamental, obedecendo as orientações da RESOLUÇÃO Nº11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG, bem como da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Uruaçu-GO, 23/04/2018.



Andréia Alves do Prado
Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu
Portaria nº.2230, de 24/10/2017.



INSTITUTO FEDERAL

Goiás
Campus Uruaçu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS URUAÇU

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | | DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA |
|------|--|---|------------------------------------|--|
| I | Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás | 0,5 ponto Projeto Cadastrado por semestre concluído. | | Anexar declaração da Gerência de Pesquisa Pós-graduação e Extensão atestando o semestre concluído e a ausência de pendências. |
| II | Número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Curso (TCC) nos últimos 3 (anos) (Serão contabilizados no máximo 6 pontos por este item). | No IFG | 1 ponto por orientação concluída | Anexar declaração ou certificado atestando a conclusão |
| | | Outras instituições | 0,5 ponto por orientação concluída | |
| III | Pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos. | Média da pontuação nos últimos 2 anos (Jornada de Trabalho) / (20 ou 40*) | | Declaração da chefia de departamento certificando a pontuação. |
| IV | Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás | Na área de atuação do docente no Câmpus ou em Educação = 2 pontos | | Anexar declaração da Gerência de Pesquisa Pós-graduação e Extensão atestando quanto ao interesse da inserção social. |
| | | Outras áreas = 1 ponto | | |
| V | Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação | Porcentagem de créditos concluídos | Pontos | Anexar documento comprobatório original ou cópia autenticada da IES de origem do programa com a descrição dos números de créditos concluídos |
| | | 100% | 2 pontos | |
| | | 75% | 1,5 pontos | |
| | | 50% | 1 ponto | |
| | | 25% | 0,5 ponto | |
| VI | Regime de trabalho do docente | D.E = 1 ponto | | Anexar declaração da Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor atestando o tempo de atuação na Instituição. |
| | | 40 horas = 0,5 ponto | | |
| | | 20 horas = 0,25 ponto | | |
| VII | Tempo de serviço na Instituição | 0,1 ponto por mês completo. | | Declaração da Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor. |



| | | | | |
|------|--|---|---|--------|
| VIII | Não estar contemplado com outro tipo de benefício para capacitação (benefícios financeiros: bolsas, auxílios, etc). | 0,25 ponto | Anexar Auto declaração | |
| IX | Projeto de ensino aprovado e por semestre concluído no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Uruaçu. | 0,25 ponto por projeto semestral concluído. | Anexar declaração da Coordenação Acadêmica atestando a conclusão e a ausência de pendências. | |
| | | 0,5 ponto por projeto anual concluído. | | |
| X | Projeto de extensão cadastrado na Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Goiás. | 0,5 ponto Projeto Cadastrado por semestre concluído | Anexar declaração da Gerência de Pesquisa Pós-graduação e Extensão atestando o semestre concluído e a ausência de pendências. | |
| XI | Tempo de serviço no Câmpus Uruaçu | 0,1 ponto por mês completo | Anexar declaração da Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor atestando o tempo de atuação no Câmpus. | |
| XII | Ter cumprido com suas atribuições docentes dentro do prazo estabelecido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas nos últimos 12 meses Será analisada a entrega dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• Planos de ensino;• Diários no sistema acadêmico• Diários impressos.(conteúdo e notas consolidadas);• Jornada de trabalho docente. | 2 pontos | Declaração do Chefe de Departamento das áreas acadêmicas. | |
| III | Publicações nos últimos 5 anos (Serão contabilizados, no máximo, 6 pontos por este item). | Artigos completos publicados em anais de eventos ou revistas indexadas. | 0,5 ponto por artigo | Anexar |



INSTITUTO FEDERAL

Goiás
Campus Uruaçu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS URUAÇU

| | | | | |
|--|--|-----------------------------|------------------------|--|
| | | Capítulo de livro publicado | 0,5 ponto por capítulo | |
| | | Livro publicado | 1,0 ponto por livro. | |

*** Média da pontuação nos últimos 2 anos (Jornada de Trabalho)
20 ou 40 (Pontuação mínima)**

Sendo 20 ou 40 a pontuação mínima exigida para a jornada de trabalho do servidor docente, segundo Art. 6º da Resolução nº9, de 01 de novembro de 2011, Conselho Superior/IFG, de acordo com o regime de trabalho. Considera-se 20 pontos para o servidor docente em regime de trabalho de 20 horas semanais e 40 pontos para 40 horas ou dedicação exclusiva.

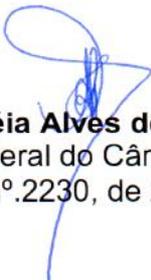
Andréia Alves do Prado
Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu
Portaria nº.2230, de 24/10/2017.



ANEXO 2

CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO EM 2018 / 2019

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | LOCAL |
|------|--|-------------------------|--|
| 1 | Publicação e divulgação do Plano Anual de Capacitação para Docentes | 23/04/2018 | Departamento de Áreas Acadêmicas |
| 2 | Período para protocolar documentação de solicitação para afastamento - 2018/2 | 02/05/2018 a 08/05/2018 | Setor de Protocolo do IFG/Câmpus Uruaçu |
| 3 | Divulgação do resultado preliminar | 10/05/2018 | Departamento de Áreas Acadêmicas |
| 4 | Período para recursos | 11/05/2018 | Departamento de Áreas Acadêmicas |
| 5 | Divulgação do resultado final – 2018/2 | 13/05/2018 | Departamento de Áreas Acadêmicas |
| 6 | Período para protocolar documentação de solicitação para afastamento - 2019/1 | 03/12/2018 a 12/12/2018 | Setor de Protocolo do IFG/Câmpus Uruaçu |
| 7 | Divulgação do resultado preliminar | 13/12/2018 | Departamento de Áreas Acadêmicas |
| 8 | Período para recursos | 14/12/2018 | Departamento de Áreas Acadêmicas |
| 9 | Divulgação do resultado – 2019/1 | 15/12/2018 | Departamento de Áreas Acadêmicas |


Andréia Alves do Prado
Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu
Portaria nº.2230, de 24/10/2017.